

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.547, DE 16 DE JUNHO DE 2.000.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR INSTRUMENTOS MUSICAIS À CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE OPERÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à corporação musical "Euterpe Operária" os instrumentos e acessórios musicais a seguir relacionados:

- I - 36 (trinta e seis) palhetas para clarinetas, n.º 02;
- II - 36 (trinta e seis) palhetas para saxofone – Alto Mi b n.º 02;
- III - 12 (doze) palhetas para saxofone – Tenor Si b n.º 02;
- IV - 06 (seis) palhetas para saxofone – soprano Si v n.º 02;
- V - 03 (três) peles – respostas para tarol 14", marca Remo ou RMV lisas;
- VI - 03 (três) jogos de baquetas para tarol;
- VII - 02 (dois) jogos de baquetas para "surdo";
- VIII - 03 (três) maçanetas para Bombo;
- IX - 04 (quatro) esteiras de 14 fios para tarol;
- X - 01 (um) chocalho (afoxé);
- XI - 01 (um) pandeiro "meia – lua";
- XII - 01 (uma) batuta, de fibra, para regência.

Art. 2º - Os instrumentos e os acessórios referidos no artigo anterior, com provisões orçamentárias, poderão ser adquiridos para fins desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
16.6.00

Prefeitura municipal de Lavras, em 16 de junho de 2.000.

*[Signature]*  
**DR. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal